

B)12.  
PROP.  
DOM  
DIHAB



4

MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 2/2020 PROPOSTA N.º 3/DOM/DIHAB/ 2020  
Realizada em 22/01/2020 DELIBERAÇÃO N.º 24/2020  
ASSUNTO: **Aceitação de doações no âmbito do desenvolvimento do projeto “Férias no Bairro”, abrangido pelo programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”**

O Programa “Nosso Bairro, Nossa Cidade”, promove a organização e participação de moradores através da dinamização de ações e projetos que contribuem para a melhoria da vida comunitária na zona dos bairros da Bela Vista.

Neste âmbito é promovido nas férias letivas, de há sete anos a esta parte, o projeto “Férias no Bairro”, que consiste numa resposta comunitária de ocupação de tempos livres das crianças entre os 6 e os 12 anos, enquadrada por moradores que desempenham o papel de monitores e por jovens a partir dos 13 anos que cumprem a função de monitores auxiliares.

No quadro do calendário de atividades planeadas pelos moradores em cada pausa letiva realiza-se uma Festa de Natal para todas as crianças participantes.

Assim, em dezembro de 2019 foi realizada, à semelhança de anos anteriores, a Festa de Natal do projeto “Férias no Bairro”, com a presença de 100 crianças que beneficiaram de prendas, que resultaram de donativos efetuados pelas empresas abaixo referidas:

Listagem de Empresas e bens doados:

- SGPS-Seguros, NIPC: 510398685 – 44 mochilas de caminhada, no valor de 121,00€ (cento e vinte e um euro).
- Atlantic Dimension, NIPC: 509992420 – 44 mochilas de caminhada, no valor de 121,00€ (cento e vinte e um euro).
- BOBCAP, NIPC: 505811987- 43 mochilas de caminhada, no valor de 118,25€ (cento e dezoito euros e vinte e cinco cêntimos).
- GARRRBAGE, NIPC: 515416290 - 11mochilas de caminhada, no valor de 30,25€ (trinta euros e vinte e cinco cêntimos).

Pelo que se propõe:

- 1 - Que a Câmara Municipal aceite as doações nos valores acima descritos, ao Município de Setúbal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alínea j), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- 2 - Que seja aprovado um voto de agradecimento aos doadores, acima referidos, cujo gesto generoso deve ser entendido como um estímulo no apoio e na função de responsabilidade social.

Mais se propõe que a parte da ata referente a esta deliberação seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 e nº 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O TÉCNICO

*Sara Gonçalves*

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

A CHEFE DE DIVISÃO

*Carla Pereira*

O PROPONENTE

*Carlos Roberto*

APROVADA / REJEITADA por: \_\_\_\_\_ Votos Contra: \_\_\_\_\_ Abstenções: 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75 13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

*Dr. João Feir*